

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Leonardo Souza Guimarães, Escrivão Judicial da Primeira Vara Criminal desta Comarca de Sete Lagoas/MG, na forma da Lei...

Certifica, atendendo a requerimento da parte interessada, que por esta Secretaria e Vara tramitaram os autos da ação penal nº **0363108-26.2014.8.13.0672**. Trata-se de denúncia oferecida no dia 29 de novembro de 2018 contra **PAULO DE TARSO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 24/03/1966, filho de Paulo de Oliveira e de Vilma de Souza Oliveira, constando que "no dia 05/07/2014, por volta das 20 horas, na Rua Equador, altura do número 2500, bairro Santa Rita, em Sete Lagoas, o denunciado ofendeu a integridade corporal de E. X. do N., produzindo-lhe lesões corporais descritas no auto de corpo de delito". O acusado foi denunciado como incurso na descrição típica do artigo 129, § 9 do Código Penal. Referida denuncia se originou do inquérito número 3297230 da Delegacia de Mulheres de Sete Lagoas, instaurado por portaria datada de 04/09/2014. A denúncia foi recebida no dia 11/12/2018. O réu foi citado no dia 19/12/2018. Apresentou defesa prévia no dia 25/01/2019. A audiência de instrução e julgamento foi realizada no dia 06/10/2021. O Ministério Público apresentou alegações finais no dia 07/10/2021 e a defesa no dia 27/10/2021. No dia 10/11/2021 foi proferida sentença absolvendo o acusado. Referida sentença transitou em julgado no dia 16/12/2021. Assim, estes autos estão baixados e arquivados neste Juízo. **"A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSO DAQUELAS AQUI MENCIONADAS"**. O referido é verdade. Dou fé.

Sete Lagoas, 20 de fevereiro de 2024

Leonardo Souza Guimarães

Escrivão Judicial

*Leonardo Souza Guimarães*  
Escrivão Judicial  
PJI 14.250-5